

PORTARIA CRP-16 005/2020, de 03 de abril de 2020

Prorroga a portaria 003/2020.

A Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região – ES, MARIA CAROLINA FONSECA BARBOSA ROSEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, instituída pela Lei nº 5.766/71 e regulamentada pelo Decreto nº79.822/77;

Considerando a Portaria 003/2020, que estabeleceu as rotinas administrativas e procedimentos internos no CRP-16 para adequação às determinações referentes à emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), determinando o regime de teletrabalho e a suspensão das atividades presenciais na sede do CRP-16, exceto casos extraordinários;

Considerando o prazo da Portaria 003/2020 findar-se em 03/04/2020 e ainda perdurar o estado de emergência em virtude da pandemia do COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a portaria 003/2020 até 17 de abril de 2020 em todos os efeitos e ordens, mantendo as atividades laborais do CRP-16 por meio de teletrabalho e o atendimento presencial suspenso, exceto em casos extraordinários.

Esta portaria entra em vigor da data de sua **disponibilização** em 03 de abril de 2020, devido à instabilidade nos sistemas de publicação.



Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro
Conselheira Presidente
Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região